



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de serviços de limpeza e higienização para a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde.

### 2. INFORMAÇÕES:

|                                                           |                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCAL/ENDEREÇO                                            | 16ª Coordenadoria Regional da Saúde - Rua Irmão Emilio Conrado, nº 120, sala nº 101, sala nº 201, depósito nº 01 e depósito nº 02 - Bairro Florestal – Lajeado – RS |
| CENTRO DE CUSTOS                                          | 90443                                                                                                                                                               |
| DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | De segunda-feira a sexta-feira das 8:00 hs as 17:00 hs.                                                                                                             |
| Nº DE POSTOS                                              | 02 Postos (Auxiliar de Limpeza)                                                                                                                                     |
| CARGA HORÁRIA                                             | 08 Horas diárias sendo das 08:00 hs até as 12:00 hs e das 13:00 hs até as 17:00 hs                                                                                  |
| ÁREA INTERNA                                              | 1301,33 m²                                                                                                                                                          |
| TURNOS                                                    | Diurno, de segunda-feira a sexta-feira excluindo-se os feriados.                                                                                                    |

### 3. ROTINA DE TRABALHO:

**3.1. LIMPEZA DIÁRIA:** Varrição e limpeza com esfregão de algodão (bruxa) umedecido em água para a limpeza do piso; tirar o pó e conservar o brilho do mobiliário: mesas, armários, balcões,



arquivos, cadeiras e bancos; limpeza de prateleiras do almoxarifado; abastecer os banheiros com colocação de material necessário; lavar e manter rigorosamente desinfetados duas vezes ao dia (início da manhã e tarde) os pisos, paredes, portas, maçanetas e sanitários dos banheiros, com produtos adequados a sua condição, incluindo a retirada do lixo; acondicionar o lixo em sacos plásticos de boa qualidade de acordo com as normas ABNT depositá-los em local determinado pela contratante.

**3.2. LIMPEZA SEMANAL:** Remover dos pisos todas as manchas e sujeiras impregnadas com escova e produtos de limpeza adequados; limpar os vidros internos.

**3.3. LIMPEZA QUINZENAL:** Limpeza das geladeiras existentes nas salas da Coordenadoria. Limpar os pontos de luz, retirar detritos dos interiores dos ralos e pias; limpar geladeiras e freezers.

#### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA**

**4.1. ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIAIS** (todo quantitativo de todos os materiais devem ser entregues ao mesmo tempo).

**4.2.** Rodos, vassouras de pelo sintético ou palha, baldes, bruxas e pás deverão ser entregues no início da prestação de serviços da empresa de acordo com número de funcionários contratados, ou seja, um para cada funcionário. Após, entrega de acordo com a tabela de materiais.

**4.3.** A empresa contratada deverá disponibilizar EPI's como Luvas látex/nitrílica, calçado de segurança, avental impermeável, óculos de segurança além dos EPI's necessários conforme os riscos ocupacionais avaliados no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa.

**4.4.** A empresa contratada deverá manter os equipamentos em boas condições de uso, devendo proceder a troca sempre que qualquer equipamento apresentar problemas de funcionamento.

**4.5.** Todos os produtos químicos entregues em tabela no item 8 deverão vir acompanhados de laudo técnico do setor de qualidade do fabricante do produto indicando condições de uso, sem exceção.

#### **5. CUIDADOS PESSOAIS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA**

**5.1.** Manter o avental/uniforme sempre limpo, abotoado corretamente, pois sua finalidade também é a própria proteção.

**5.2.** A luva deve ser utilizada durante todas as operações de limpeza, evitando entrar em contato com objetos sujos e cortantes.

**5.3.** Quando se curvar para pegar algum objeto ou mesmo torcer o pano junto ao balde, dobrar os joelhos, evitando problemas de coluna (risco ergonômico).

**5.4.** Para fazer as refeições, utilizar sempre o refeitório (jamais nas áreas laboratoriais).



## 6. UNIFORMES

6.1. Os conjuntos de uniformes devem ser compostos por calça, camiseta e casaco. Para cada funcionário devem ser entregues no mínimo 02(dois) conjuntos. Reposição deve ser feita quando o uniforme estiver danificado.

6.3. Não é permitido e não será considerado efetivo funcionário sem uniforme ou crachá, bem como funcionário utilizando uniforme em mau estado de conservação.

## 7. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA

É dever da contratada, manter equipamentos de segurança para interdição de áreas nas quais estejam sendo executados serviços de limpeza, tipo: correntes plásticas de interdição temporária, como " piso molhado", "cuidado piso escorregadio" e Placa de sinalização piso molhado (EPC).

## 8. MATERIAIS E QUANTIDADES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

**Abaixo descrição dos equipamentos/material que deverá ser fornecido no início do contrato para a limpeza e higienização da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde.**

| EQUIPAMENTO/MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <p>Carrinho de limpeza - Material da estrutura: polietileno; acabamento: cantos arredondados; cores: indiferente; comprimento mínimo: 960,00 mm; altura mínima: 920,00 mm; largura mínima: 580,00mm; número de rodízios: 4 rodízios; material dos rodízios: polietileno; rodízios com trava: dois rodízios dianteiros com trava; complementação da especificação:</p> <p>-deverá possuir saco para resíduos em vinil com no mínimo 90 litros;</p> <p>-deverá possuir balde com espremedor e sistema de 2 águas com divisória para de 18 e 12 litros;-</p> <p>-deverá possuir kit com mops líquido e pó;</p> <p>-deverá possuir placa sinalizadora e pá.</p> | 02 unidades no início do contrato |
| Escada doméstica de 5 degraus, dobrável, material alumínio, acabamento dos degraus antiderrapante, acabamento dos 4 pés prolipropileno antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01 unidades no início do contrato |



Abaixo lista e descrição dos produtos que deverão ser fornecidos mensalmente para a limpeza e higienização da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde.

| Nº | MATERIAL                                                                                                      | QUANTIDADE MENSAL                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 01 | Detergente Líquido para Louça                                                                                 | 10 frascos de 500 ml                                              |
| 02 | Sabão em Pó (lava roupas)                                                                                     | 02 kg                                                             |
| 03 | Flanelas 28 cm x 48 cm                                                                                        | 15 unidades                                                       |
| 04 | Pano de Prato 44 cm x 68 cm                                                                                   | 06 unidades                                                       |
| 05 | Pano de Chão Algodão 40 cm x 60 cm                                                                            | 20 unidades                                                       |
| 06 | Pano Multiuso Tipo Perfex                                                                                     | 20 unidades                                                       |
| 07 | Lã de Aço                                                                                                     | 05 pacotes                                                        |
| 08 | Água Sanitária                                                                                                | 30 litros                                                         |
| 09 | Desinfetante de uso geral                                                                                     | 35 litros                                                         |
| 10 | Esponja Para Louça Dupla Face                                                                                 | 08 unidades                                                       |
| 11 | Álcool Líquido 70% para superfície                                                                            | 10 unidades de 01 litro                                           |
| 12 | Papel Higiênico, folha dupla, picotado, 100% fibras celulósicas, branco, rolos com no mínimo 10 cm de largura | 250 rolos de 30 metros ou 125 rolos de 60 metros                  |
| 13 | Papel Toalha                                                                                                  | 40 pacotes com 1000 folhas - dimensão de 23 cm x 20 cm e 2 dobras |
| 14 | Pedra Sanitária                                                                                               | 40 unidades                                                       |
| 15 | Saco de Lixo de 30 litros                                                                                     | 150 unidades                                                      |
| 16 | Saco de Lixo de 100 litros                                                                                    | 150 unidades                                                      |
| 17 | Luva de Borracha ou Latex (tamanho                                                                            | 10 pares                                                          |



|    |                                           |                               |
|----|-------------------------------------------|-------------------------------|
|    | médio)                                    |                               |
| 18 | Vassoura Sanitária com Suporte            | 02 unidades                   |
| 19 | Sabonete Líquido de Erva Doce (cosmético) | 10 litros                     |
| 20 | Rodo Pequeno                              | 02 unidades                   |
| 21 | Vassoura de cerdas plásticas com cabo     | 02 unidades                   |
| 22 | Pá para recolher lixo, de plástico.       | 02 unidades                   |
| 23 | Saponáceo Cremoso                         | 06 unidades                   |
| 24 | Balde 10 litros                           | 02 unidades                   |
| 25 | Alcool Gel Antisséptico 500 ml            | 05 unidades                   |
| 26 | Inseticida líquido spray                  | 02 unidades                   |
| 27 | Desinfetante Multiuso Líquido             | 08 litros                     |
| 28 | Limpa Vidros em Spray de 500 ml           | 04 unidades                   |
| 29 | Desodorizador de Ar Lavanda em Spray      | 10 unidades de 400 ml ou mais |
| 30 | Limpa Porcelanato                         | 10 litros                     |

#### 9. IMPACTOS AMBIENTAIS PARA ATENDIMENTO IN CELIC 08/2020

Para mitigar os impactos ambientais a empresa contratada deve fazer:

I - uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - uso de equipamentos de limpeza com menor geração de ruído no seu funcionamento, conforme legislação vigente;

III - fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;



IV - realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

V - separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem;

VI - observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.